



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

PORTARIA Nº 18/2019

A Doutora Andréa de Oliveira Lima Zimath – MM.^a
Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca
de São João do Ivaí, Estado do Paraná, usando
de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 146, de 09 de
outubro de 2019, assinado pelo prefeito do município de São João do Ivaí/PR,

RESOLVE

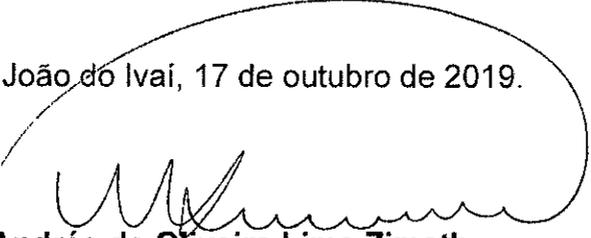
SUSPENDER o expediente do foro judicial no dia 28 de
outubro de 2019, segunda-feira, em comemoração ao dia do servidor público.

A presente portaria se aplicará ao foro extrajudicial no
caso do decreto municipal 146/2019, do município de São João do Ivaí/PR, for
aplicável às agências bancárias.

Publique-se. Registre. Comunique-se.

Dada e passada nesta cidade de São João do Ivaí/PR, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2019, eu, Álvaro Couto Álvaro José de Melo Couto, assessor da MM.^a Juíza de Direito Diretora do Fórum, digitei e subscrevi.

São João do Ivaí, 17 de outubro de 2019.



Andréa de Oliveira Lima Zimath
Juíza de Direito